



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.ACAI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2022/PMJ

Objeto: Chamamento Público que especifica critérios objetivos para a realização do ressarcimento de danos materiais e morais, e define o procedimento para o processamento dos pedidos de ressarcimento de prejuízos formulados pelos atingidos pelo desabamento do passeio público da Avenida Albano Schulz, localizado em frente à Praça Dario Salles, ocorrido no dia 22.11.2021, às 20:05hrs, em Joinville/SC.

ESCLARECIMENTO

Recebido em 15 de março de 2022 às 080h18min.

1º Questionamento: *"Eu, minha filha e meus pais somos umas das pessoas atingidas pelo desabamento da calçada no evento de Natal. Gostaria de tirar umas dúvidas em relação ao Edital que foi lançado:*

Em relação ao atendimento que foi prestado, fomos levados pelo Bombeiro até o Hospital São José. Será necessário solicitar a Emergência do Hospital a documentação/declaração da entrada e atendimento no hospital?"

Resposta : Sim, deverá ser apresentado documento comprobatório do acidente conforme item 4.1.5 do edital:

"4.1.5 Documentos comprobatórios do acidente, especialmente cópia de laudo médico expedido por profissional de saúde que ateste os danos sofridos em razão da queda, inclusive com referência a CID ou cópia do prontuário médico do atendimento sofrido em razão da queda que demonstre a existência denexo causal e que contenha integralmente os mesmos elementos do laudo;"

2º Questionamento: *"Como tivemos atendimento durante toda semana no ambulatório, será necessário solicitar a eles a cópia do prontuário do atendimento?"*

Resposta: Vide item 1.

3º Questionamento: *"Veio uma comissão da prefeitura na minha casa, no dia seguinte o ocorrido, e nenhum momento foi solicitado fazer um Boletim de Ocorrência, para declara os bens que tiveram danos. No meu caso tenho uma nota de concerto, e meus pais a nf da compra de outro celular porque o deles não mais ligou. Neste caso como vou comprovar a perda de 2 celular e o concerto de um, além de duas bolsas que jogamos fora, porque não tinha mais como utilizar."*

Resposta: Os documentos comprobatórios dos prejuízos, perdas ou despesas médicas devem ser apresentados conforme itens 4.1.6, 4.1.7, 4.1.8 e 4.1.9 do edital:

4.1.6 Documentos comprobatórios dos prejuízos sofridos, tais como notas fiscais e cupons fiscais de aquisição de medicamentos e insumos diretamente relacionados com o acidente, cópia de Boletim de Ocorrência que ateste o perdimento de bens, comprovantes de reparo de bens avariados, conjuntamente com dois orçamentos;

4.1.7 Comprovação documental da perda ou danificação de bens materiais de valor econômico estimável, com a quantificação do respectivo valor por meio de documentos fiscais comprobatórios que indiquem a titularidade do produto em nome do atingido ou representante legal, e a respectiva descrição dos itens em boletim de ocorrência emitido entre as datas de 22.11.2021 até 30.11.2021;

4.1.8 Comprovação documental da relação da despesa médica com o dano à saúde experimentado e a quantificação do respectivo valor por meio de documentos fiscais comprobatórios que indiquem a titularidade do produto em nome do atingido ou representante legal.

4.1.9 Comprovação do atendimento da pessoa em estabelecimento de saúde realizado no dia do evento ou, no máximo, até o dia subsequente comprovando-se dano à saúde, ainda que leve;

Atenciosamente,

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E INDENIZAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2022, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Rodrigues Miranda, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Flenik, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2022, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Robison Negri, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2022, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012351428** e o código CRC **24C0794A**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.057399-0

0012351428v2